

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

PORTARIA

PORTARIA Nº 343 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA interino, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental, publicado no DOE nº 34.920 de 04 de abril de 2022; CONSIDERANDO o Processo nº 2022/1399479; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ANTONIO FERNANDO SOUZA REIS, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 24350/1, para acompanhar e fiscalizar, o Contrato Administrativo nº 181/2022 SEDAP - 090/2022 - OS PARÁ 2000, celebrado com a Organização Social Pará 2000, CNPJ sob o nº 03.584.058/0001-18;

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais; Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato; Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado; Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, interino.

Protocolo: 879219

CONTRATO

CONTRATO Nº 181/2022-SEDAP CONTRATO Nº 090/2022 – OS PARÁ 2000 PROCESSO Nº 2022/1399479

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022 – SEDAP

Objeto: locação de espaço no Complexo Turístico da Estação das Docas, discriminado(s) na CLÁUSULA 25ª, sendo que seu uso se destina exclusivamente à realização do evento denominado "CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO DO CONCURSO DO CACAU".

Valor Global: R\$ 353.565,85 (Trezentos e Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Dotação Orçamentária: Ação: 8704, Elemento de Despesa: 3390-39 e Fonte de Recursos: 0335, Funcional Programática: 20.608.1491.8704..

Data Assinatura: 21/11/2022.

Vigência: 22/11/2022 a 21/01/2023.

Contratado: ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARÁ 2000

Endereço: Avenida Boulevard Castilho França S/N, Armazém 3, Belém-Pará.

Ordenador: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS.

Protocolo: 879191

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 185/2022

CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP

CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS.

OBJETO DE CESSÃO: 01 (UMA) ROÇADEIRA HIDRAULICA.

DATA DE ASSINATURA: 21/11/2022

VIGÊNCIA: 21/11/2022 a 31/12/2027.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS.

Protocolo: 879172

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1848 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promo-

ver a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Conceição do Araguaia, abrangendo uma área de 381,4102 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2022/1378981.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 381,4102 ha (trezentos e oitenta e um hectares, quarenta e um ares e dois centiares), denominada GLEBA RECANTO DA SAUDADE, localizada no Município Conceição do Araguaia, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.105.036,65m e E = 689.502,41m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Noroeste - Sudeste) da Estrada que Liga a PA-449 à Fazenda Jurema I, com a seguinte distância: 0,01 m e azimute plano 90°00'00" até o marco M-002, de coordenada N = 9.105.036,65m e E = 689.502,42m; 4,58 m e azimute plano 125°50'36" até o marco M-003, de coordenada N = 9.105.033,97m e E = 689.506,13m; 2,49 m e azimute plano 125°51'30" até o marco M-004, de coordenada N = 9.105.032,51m e E = 689.508,15m; 39,03 m e azimute plano 125°52'07" até o marco M-005, de coordenada N = 9.105.009,64m e E = 689.539,78m; 0,46 m e azimute plano 127°07'01" até o marco M-006, de coordenada N = 9.105.009,36m e E = 689.540,15m; 1,82 m e azimute plano 125°36'39" até o marco M-007, de coordenada N = 9.105.008,30m e E = 689.541,63m; 72,43 m e azimute plano 129°42'05" até o marco M-008, de coordenada N = 9.104.962,03m e E = 689.597,36m; 20,69 m e azimute plano 139°04'38" até o marco M-009, de coordenada N = 9.104.946,40m e E = 689.610,91m; 0,63 m e azimute plano 134°21'23" até o marco M-010, de coordenada N = 9.104.945,96m e E = 689.611,36m; 0,44 m e azimute plano 127°38'51" até o marco M-011, de coordenada N = 9.104.945,69m e E = 689.611,71m; 19,08 m e azimute plano 123°40'24" até o marco M-012, de coordenada N = 9.104.935,11m e E = 689.627,59m; 0,50 m e azimute plano 120°10'25" até o marco M-013, de coordenada N = 9.104.934,86m e E = 689.628,02m; 0,50 m e azimute plano 113°29'55" até o marco M-014, de coordenada N = 9.104.934,66m e E = 689.628,48m; 0,51 m e azimute plano 104°51'31" até o marco M-015, de coordenada N = 9.104.934,53m e E = 689.628,97m; 14,81 m e azimute plano 102°07'18" até o marco M-016, de coordenada N = 9.104.931,42m e E = 689.643,45m; deste, segue pelo Limite da Fazenda Jurema I, com a seguinte distância: 4,01 m e azimute plano 137°25'41" até o marco M-017, de coordenada N = 9.104.928,47m e E = 689.646,16m; 73,37 m e azimute plano 131°09'34" até o marco M-018, de coordenada N = 9.104.880,18m e E = 689.701,40m; 39,06 m e azimute plano 131°10'10" até o marco M-019, de coordenada N = 9.104.854,47m e E = 689.730,80m; 68,61 m e azimute plano 131°09'53" até o marco M-020, de coordenada N = 9.104.809,31m e E = 689.782,45m; deste, segue pelo Limite da Fazenda Rancho Fundo, com a seguinte distância: 181,38 m e azimute plano 127°17'58" até o marco M-021, de coordenada N = 9.104.699,40m e E = 689.926,73m; 1,49 m e azimute plano 127°06'01" até o marco M-022, de coordenada N = 9.104.698,50m e E = 689.927,92m; 752,27 m e azimute plano 127°17'55" até o marco M-023, de coordenada N = 9.104.242,65m e E = 690.526,34m; 642,03 m e azimute plano 127°17'54" até o marco M-024, de coordenada N = 9.103.853,60m e E = 691.037,07m; 309,06 m e azimute plano 127°17'52" até o marco M-025, de coordenada N = 9.103.666,32m e E = 691.282,93m; 0,53 m e azimute plano 127°18'14" até o marco M-026, de coordenada N = 9.103.666,00m e E = 691.283,35m; 47,76 m e azimute plano 127°17'58" até o marco M-027, de coordenada N = 9.103.637,06m e E = 691.321,34m; 1,53 m e azimute plano 127°32'45" até o marco M-028, de coordenada N = 9.103.636,13m e E = 691.322,55m; 2,18 m e azimute plano 127°11'05" até o marco M-029, de coordenada N = 9.103.634,81m e E = 691.324,29m; deste, segue pelo Limite do Imóvel de Propriedade de Maria Assunção do Couto, com a seguinte distância: 0,14 m e azimute plano 210°15'23" até o marco M-030, de coordenada N = 9.103.634,69m e E = 691.324,22m; 0,97 m e azimute plano 218°45'06" até o marco M-031, de coordenada N = 9.103.633,93m e E = 691.323,61m; 2,64 m e azimute plano 218°23'19" até o marco M-032, de coordenada N = 9.103.631,86m e E = 691.321,97m; 0,31 m e azimute plano 217°14'05" até o marco M-033, de coordenada N = 9.103.631,61m e E = 691.321,78m; 11,42 m e azimute plano 218°27'22" até o marco M-034, de coordenada N = 9.103.622,67m e E = 691.314,68m; 8,78 m e azimute plano 218°26'08" até o marco M-035, de coordenada N = 9.103.615,79m e E = 691.309,22m; 926,60 m e azimute plano 218°25'50" até o marco M-036, de coordenada N = 9.102.889,93m e E = 690.733,28m; 0,06 m e azimute plano 225°00'00" até o marco M-037, de coordenada N = 9.102.889,89m e E = 690.733,24m; 43,11 m e azimute plano 218°26'08" até o marco M-038, de coordenada N = 9.102.856,12m e E = 690.706,44m; 0,01 m e azimute plano 180°00'00" até o marco M-039, de coordenada N = 9.102.856,11m e E = 690.706,44m; 3,50 m e azimute plano 218°22'42" até o marco M-040, de coordenada N = 9.102.853,37m e E = 690.704,27m; 0,01 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-041, de coordenada N = 9.102.853,37m e E = 690.704,26m; 0,47 m e azimute plano 218°05'20" até o marco M-042, de coordenada N = 9.102.853,00m e E = 690.703,97m; 0,03 m e azimute plano 225°00'00"